

Decreto nº 1005/69

Suplementa verbas, conforme Lei nº 708/69". — Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, — Decreto — Artigo 2º — fica suplementada, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Executivo: —

2.900		Conservação de Vias e Rodovias	
3.1.2.0.94		Material de Consumo	
	021-	Combustíveis, lubrificantes, peças e outros	R\$ 10.000,00
3.200		Divisão de Água e Esgotos	
4.1.1.2.91		Início de Obras	
	020-	Execução e extensão da rede de água	R\$ 80.000,00
		Soma	R\$ 90.000,00
Artigo 2º: O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Poder Executivo:			
2.900		Educação Física e Desportos	
4.1.1.2.66		Início das Obras	
	010-	Estádio Municipal de Esportes	R\$ 10.000,00
2.700		Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.3.0.90		Serviços de Segurança	
	032-	Segurança do Plano Diretor Integrado	R\$ 10.000,00
2.900		Observação de Vias e Rodovias	
4.1.3.0.94		Equipamentos e Instalações	
	050-	Adquirição de veículos	R\$ 10.000,00
3.000		Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos	
4.1.1.2.94		Início de Obras	
	001-	Pavimentação de vias públicas	R\$ 60.000,00
		Total	R\$ 90.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário — Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 24 de março de 1969.

Hugo Mazzucca
 Prefeito Municipal
 Celso Augusto de Araújo
 Secretário

Registrado na Secretaria de Expediente e publicado no Portaria Municipal, na mesma data